



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



DECRETO Nº 218, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam alterados os membros que compõem o Conselho Municipal de Educação, conforme os representantes abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz

Suplente: Lucimar Barbosa Martins

II - Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Luciano Rogério Cordeiro

Suplente: Anderson Campos Lopes

III - Representantes dos Vereadores da Comissão de Educação

Titular: Evilázio Maltezo

Suplente: Francisco Antônio Sevallo

IV - Representantes dos Profissionais da Educação

Titular: Simone Machado Scalzer do Nascimento

Suplente: Neide Dias de Melo

Titular: Zenaide Sanches Batista da Silva

Suplente: Irenilda de Lurdes da Silva da Costa

V - Representantes das Escolas do Campo

Titular: Camila Oliveira Santos de Souza

Suplente: Aparecido Marques da Costa Junior



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



VI - Representantes dos Alunos do Ensino Médio

Titular: Taiane de Souza Campanucci

Suplente: Luiz Henrique Cimini dos Santos

VII - Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Rosângela Aparecida dos Santos Silva

Suplente: Rosana Aparecida Alves Bueno Onofre

VIII - Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Janice Schroeder

Suplente: Maria de Lourdes Alves de Oliveira

IX - Representantes do Sindicato SINTEP

Titular: José Joaquim Vieira Filho

Suplente: Élcio Aparecido Leandro

X - Representantes da DRE de Alta Floresta

Titular: Valdinei de Oliveira Prado

Suplente: Antônio Carlos Cardoso

ARTIGO 2º- O prazo de mandato terá validade até a data de 30/03/2023, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

ARTIGO 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 07 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal